



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 5

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2016 - 002 SEMMA

OBJETO: Adesão a RPR nº 20150311 oriunda do Pregão Presencial nº 9/2015-002 SEHAB objetivando a contratação de serviços de infraestrutura e organização de evento que fará alusão aos 18 anos da FLONA CARAJÁS, que acontecerá de 14 a 16 de Agosto 2016, no município de Parauapebas, estado do Pará.

Interessado: J.BOSCO DE ALENCAR.

Trata-se de processo de Adesão a RPR nº 20150311 oriunda do Pregão Presencial nº 9/2015-002 SEHAB objetivando a contratação de serviços de infraestrutura e organização de evento que fará alusão aos 18 anos da FLONA CARAJÁS, que acontecerá de 14 a 16 de Agosto 2016, no município de Parauapebas, estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange a **quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela autoridade competente, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: *Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".

PP-000000

[Handwritten signature]



FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos Memorando nº 532/2016-SEMMA, solicitando autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150311, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2015-002 da empresa J.BOSCO DE ALENCAR, que tem como objeto de contratação de infraestrutura e organização de eventos no valor de R\$84.440,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), assinado por Pedro Veras Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente;
2. Consta aos autos propostas de preços com as empresas: **JBOSCO DE ALENCAR-EPP** no valor de R\$ 84.440,00(oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); **R. C. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME** no valor de R\$ 105.690,00(cento e cinco mil seiscentos e noventa reais); **G L FEITOSA EVENTOS - ME** no valor de R\$116.890,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa reais); **PLACIDO E PLACIDO LTDA - EPP** no valor de R\$ 99.770,00(noventa e nove mil setecentos e setenta reais);
3. Consta nos autos autorização da empresa J.BOSCO DE ALENCAR-EPP para fornecer os itens e quantitativos realizados na Ata de Registro de Preço nº 20150311, referente ao Pregão 9/2015-002 - SEHAB, assinado pelo representante da mesma;
4. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
5. Consta aos autos Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinado por Pedro Veras Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente;
6. Consta nos autos autorização para abertura do procedimento licitatório CARONA Nº A/2016-002 SEMMA, que versa sobre a Adesão a ARP nº 20150311 oriunda do Pregão Presencial 09/2015-002 SEHAB, assinado por Pedro Veras Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;

Handwritten signature
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 5

- I - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;
 - II - Valdene de Jesus Lopes - Membro;
 - III - Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;
 - IV - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente;
 - V - Midiane Alves Rufino Lima - Suplente;
8. Consta nos autos cópia do Pregão Presencial nº 09/2015-002-SEHAB da Prefeitura Municipal de Parauapebas:
- a. Parecer Jurídico;
 - b. Parecer do Controle Interno;
 - c. Portaria de designação dos membros da Comissão de Licitação;
 - d. Edital;
 - e. Termo de Referência;
 - f. Minuta do Contrato;
 - g. Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - h. Ata de Registro de Preços nº 20150311;
 - i. Publicação do Certame;
 - j. Termo de Homologação
 - k. Publicação da ata;
 - l. Documentações de habilitação da empresa J.BOSCO DE ALENCAR-EPP;
9. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

CONCLUSÃO

O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

Entretanto os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata do registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

PPM/CGM
10/02/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 5

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Diante da análise acima, recomendamos;

Recomendamos que sejam anexados ao processo os critérios e parâmetros utilizados para auferir o quantitativo de cada item, pois de acordo com a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade das aquisições, relação entre a demanda prevista e a quantidade de itens a serem contratados, bem como o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

Observa-se que não consta nos autos Termo de Referência. Sendo assim recomendamos que o mesmo seja anexado aos autos.

Recomenda-se que seja anexado aos autos ofício com solicitação de autorização para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150311, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2015-002.

Recomenda-se que seja anexada aos autos, autorização da autoridade competente para adesão da Ata de Registro de Preço nº 20150311, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2015-002.

Observa-se que não consta nos autos o ofício 1448/2016-SEMMA, solicitando autorização da empresa J.BOSCO DE ALFENCAR-EPP. Sendo assim recomendamos que o mesmo seja anexado aos autos.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

Recomenda-se também que seja observado o art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

PPM/2016
12/06/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 5 de 5

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

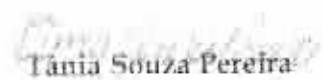
É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de R\$84.440,00(oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com as cotações anexadas aos autos, comprovando que a adesão n.º A/2016-002 SEMA é mais vantajosa para a administração.

Ressaltamos que após a publicação da Adesão a ata de registro de preço oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 08 de Agosto de 2016.


Tânia Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015